



# CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023/-CMS

(Aprovada em 17 de Janeiro de 2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ-SP)

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ, INSTITUI SEU REGIMENTO INTERNO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**Art. 1º.** Conforme Reunião ordinária do CMS de Aguaí, realizada em 17/01/2024, cuja pauta foi levada a conhecimento dos Conselheiros, fica DESIGNA a composição da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Aguaí, conforme segue:

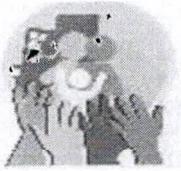
- a) Janilza Alves da Silva;
- b) Josué Argentino Felipe ;
- c) Eliana do Carmo de Souza Carvalho;
- d) Rochele Beber;
- e) Regiane da Silva Mariano.

**Art. 2º.** Os trabalhos da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde instituída pelo artigo anterior, reger-se-ão pelo seu Regimento Interno, conforme Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução , que deverá ser publicada no Diário Oficial Municipal de Aguaí, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Aguaí (SP), 17 de Janeiro de 2024.**

**JANILZA ALVES DA SILVA**  
**PRESIDENTA DO CMS-AGUAÍ/sp**



# CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosauadeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMS

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGUAÍ/SP / 2024

#### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde tem como objetivo propor, analisar, acompanhar e fiscalizar o processo financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

#### **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** - A Comissão de Finanças será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos em reunião do Conselho Municipal de Saúde entre seus membros titulares

§ 1º A Comissão poderá, para fins de organização, ser coordenada por um Conselheiro designado, que presidirá os trabalhos e reuniões, sendo substituído por outro na sua ausência.

§ 2º Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa após 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano, e ocorrendo isso, a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde comunicará ao Plenário para providenciar a sua substituição.

**Art. 3º** - Os locais das reuniões das Comissões serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade, podendo também, a critério de seus membros, ocorrer reuniões de forma “on line”.

#### **CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de

*A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.*

*SJ RB. Ben*



# CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosauadeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

Saúde:

- I - Analisar os balancetes financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.
- II - Acompanhar e solicitar informações quando necessário sobre o processo aquisição de produtos e serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
- III - Acompanhar e analisar a execução do orçamento e a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde elaborando parecer ao Conselho Municipal de Saúde.
- IV - Apreciar a proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta da Programação Anual de Saúde (PPA);

## CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

**Art. 5º** - A Comissão de Finanças se reunirá sempre que necessário, podendo ser através de reuniões ordinárias ou extraordinárias.

**Art. 6º** - Sobre as análises e conclusões da Comissão de Finanças, deve ser respeitada a ética na divulgação.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Finanças deverão ser tomadas por maioria dos presentes e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - São atribuições do Coordenador, conforme § 1º do artigo 2º deste Regimento Interno:

- I – Coordenar os trabalhos conjuntamente com a Presidência, a Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica ou outro profissional da Secretaria da Saúde que achar necessário;
- II – Convocar as reuniões extraordinárias;
- III – Promover as condições necessárias para que os trabalhos da Comissão de Finanças atinjam suas finalidades, incluindo a articulação com os órgãos e

*A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.*



## CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

IV – Apresentar relatório das atividades desenvolvidas e ações realizadas para apreciação junto ao Plenário; e

V - Solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do Conselho Municipal de Saúde,

**Art. 8º.** Aos membros da Comissão de Finanças cabe:

I – Realizar estudos, ações e visitas às unidades prestadoras de serviços de saúde e aos prestadores de serviços do SUS; bem como apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria; e

III – Analisar documentos, contratos e acontecimentos que subsidiem as decisões da Comissão.

Rachele Buber

Indira Buber  
Abreu